



Tribunal de Justiça do Maranhão  
Diário da Justiça Eletrônico

PORTARIA-DG - 22016

Código de validação: 78606E3EBE

Dispõe sobre o valor devido para emissão de 2ª via de crachá funcional aos servidores do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução GP nº. 262014, que regulamenta o uso de crachás e credenciamento de acesso, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o custo para nova expedição de crachá funcional sob responsabilidade do servidor, nos casos previstos no art. 12 da Resolução GP nº. 262014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fixar o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para emissão de novo crachá funcional que deverá ser pago através de boleto bancário, obtido no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, mediante caminho GERADOR DE CUSTAS - ATOS DIVERSOS - 2ª VIA DE CRACHÁ, e recolhido junto à rede bancária conveniada. (conta corrente do FERJ).

Parágrafo único. O Servidor deverá requisitar, através de Sistema DIGIDOC, a nova emissão de crachá funcional, anexando os seguintes documentos: Boletim de Ocorrência e comprovação de pagamento de boleto bancário.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 13 de janeiro de 2016.

ISABELLA DE AMORIM PARGA MARTINS LAGO  
Diretor Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça  
Gabinete do Diretor Geral  
Matrícula 36624

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 14/01/2016 09:48 (ISABELLA DE AMORIM PARGA MARTINS LAGO)

Informações de Publicação

|         |                     |            |
|---------|---------------------|------------|
| 10/2016 | 15/01/2016 às 10:58 | 18/01/2016 |
|---------|---------------------|------------|